



fornecido

TERMO ADITIVO Nº 88/2022
DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 91/2021

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: JPM Empreendimentos e Construções Ltda.

Processo Administrativo: nº 5.872/2020

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 8/2020

Objeto Contratual: Execução de serviços de reforma do Campo do CAIC no Jardim Amanda, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Gleguer Zorzín**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.139.933-6, inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 245.788.848-48, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **JPM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Carlos Alberto Pierotti, nº 26, Bairro Jardim São Luiz, Tatuí/SP, CEP: 18276-560, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 24.986.724/0001-14, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 687.130.193.117, neste ato representado pelo sócio, **João Paulo Marques de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 44.709.479-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.046.378-11, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) alterar a **razão social** da Contratada;

Cláusula Segunda - Da Alteração da Razão Social da Contratada

2.1 Fica alterada a razão social da Contratada, mantendo-se o número do CNPJ, e endereço, para constar conforme segue:

“JPM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA”

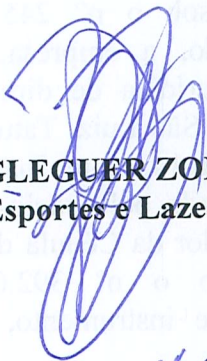


Cláusula Terceira - Da Ratificação

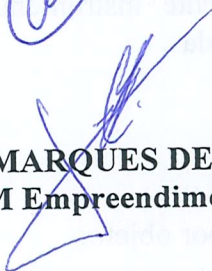
3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 3 de fevereiro de 2022.


GLEGUER ZORZIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer / Município de Hortolândia


JOÃO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

Representante Legal da JPM Empreendimentos e Construções Ltda